



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 458, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 565/2017;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 539ª Reunião Ordinária de Plenário, resolve:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem;

**Art. 2º** - Designar os profissionais abaixo, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos descritos na Decisão de Admissibilidade nº 148/2019 Coren-PI, para Interdição Ética de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Dom Edilberto Dinkelborg no município de Santa Rosa-PI.

- Antônio Francisco Luz Neto- Conselheiro Regional
- Francisco Formiga de Sá Júnior – Profissional de enfermagem
- Tânia Mara da Silva Lobão Marinho – Profissional de enfermagem

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 29 de outubro de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
Tatiana Maria Melo Guimarães  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária